

São Paulo, 19 de janeiro de 2024.

CIRCULAR Nº 01/2024

Ref.: **Calendário 2024**

Prezado (a) Coordenador (a),

Informamos que a FUSP não terá expediente nos dias relacionados abaixo devido aos feriados, pontos facultativos e recesso do ano de 2024.

I. FERIADOS (2024):

| Mês       | Dia                | Evento                                     |
|-----------|--------------------|--|
| Janeiro   | 25 - quinta-feira  | Feriado - Aniversário de São Paulo         |
|           | 26 - sexta-feira   | Ponte - Aniversário de São Paulo           |
| Fevereiro | 12 - segunda-feira | Ponto Facultativo - Ponte Carnaval         |
|           | 13 - terça-feira   | Ponto Facultativo - Carnaval               |
|           | 14 - quarta-feira  | Ponto Facultativo - Quarta-feira de Cinzas |
| Março     | 29 - sexta-feira   | Feriado - Paixão de Cristo                 |
| Maio      | 01 - quarta-feira  | Feriado - Dia do Trabalho                  |
|           | 30 - quinta-feira  | Feriado - Corpus Christi                   |
|           | 31 - sexta-feira   | Ponte - Corpus Christi                     |
| Julho     | 08 - segunda-feira | Ponte - Revolução Constitucionalista       |
|           | 09 - terça-feira   | Feriado - Revolução Constitucionalista     |
| Novembro  | 15 - sexta-feira   | Feriado - Proclamação da República         |
|           | 20 - quarta-feira  | Feriado - Consciência Negra                |

II. OCORRÊNCIAS PARA O MÊS DE DEZEMBRO/2024:

|          |                    |   |
|----------|--------------------|---|
| Dezembro | 13 - sexta-feira   | Última data para entrega à FUSP de documentos e pedidos de pagamento a serem efetuados até o dia 06 (segunda-feira) de janeiro de 2025. |
|          | De 16 a 20/12/2024 | Período de expediente exclusivamente interno da Administração da FUSP.  |
|          | De 23 a 31/12/2024 | Recesso de final de ano, com expediente normal a partir do dia 02 (quinta-feira) de janeiro de 2025.                                    |

Com relação ao expediente na FUSP no dia 14 de fevereiro (Quarta-Feira de Cinzas), informamos que será considerado como ponto facultativo meia jornada dos colaboradores (4h em caso de jornada diária de 8h, 3h em caso de jornada diária de 6h e assim sucessivamente), observada a necessidade de compensação das demais horas.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcilio Alves  
Diretor Executivo